



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Erebango, 29 de setembro de 2025.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Atualmente o Município possui empresa contratada para prestação de serviços especializados em engenharia civil que consubstancia em consultoria e assessoria aos setores competentes para análise e deliberação de projetos de obras privadas que busca-se alvará e/ou habite se, além de serviços de engenharia civil para projeção, acompanhamento e fiscalização de obras públicas, com uma carga de dedicação de 20h semanais.

1.2. Com o aumento da demanda, em especial de projetos novos e atualização de projetos existentes, em especial de projetos de regularização de áreas públicas e implementação de loteamentos, além de projeções e adequações de obras a serem propostas aos diversos convênios federais e estaduais que são constantemente lançados, a carga horária prevista de 20h é frequentemente ultrapassada, sendo que nesta decida-se, praticamente, de forma exclusiva a assessoria e consultoria, por meio de análise de demandas dos setores de fiscalização tributária e de obras, reuniões de alinhamentos e análise de editais de convênios, prejudicando e demandando de forma extraordinária as projeções.

1.3. Assim, em conversa com a própria empresa contratada que concordou, em consulta a PGM, decidiu-se por dar início a novo processo de contratação para regularização da efetiva demanda existentes, isto é, para adequar contrato e valor a demanda de atendimento presencial de 20h semanais, acrescido de trabalho de projeção que poderá ser executado, critério da contratada, de forma remota, em 5h semanais, totalizando 25h semanais.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

2.1. A demanda é de 25h semanais de serviços, sendo no mínimo 20h semanais de forma presencial, conforme disponibilidade da empresa, para fins de análise de processos encaminhados por particulares e apoio, consultoria e assessoria, aos setores de fiscalização do Município, além de participação de reuniões de análise e reconhecimento de editais para alinhamento de projetos e submissões e as outras 5h poderão ser prestadas de forma remota, consistindo na prestação de serviços próprios de engenharia na elaboração de projetos de obras públicas, próprias ou conveniadas.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A pesquisa de preços foi realizada na modalidade cesta de preços, por meio de pesquisa junto ao PNCP e LICITACON. Os resultados obtidos pelo PNCP geraram uma média de R\$ 11.784,60 e uma mediana de R\$ 10.295,00. A do LICITACON gerou uma média de R\$ 5.475,00 e mediana de R\$ 5.764,43. Uma média geral dos resultados obtidos foi de R\$ 8.629,80, com média de medianas de R\$ 8.029,71.

3.2. A cesta de preços pressupõe não apenas o simples cálculo de médias e medianas de forma genérica e aritmética, mas sim adequação ao caso concreto.

3.3. Diante disto, observando as contratações atualmente vigentes no Município, bem como contratações pretéritas, a base obtida pelo PNCP não está condizente com os preços praticados no âmbito de nosso estado, tanto que os resultados da pesquisa LICITACON foram muito inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3.4. Diante disto, devemos tomar por base para fins de referenciamento o resultado proveniente do LICITACON, **sob o preço médio de R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. O objeto não comporta parcelamento, pois diz respeito a prestação de serviços contínuos, profissionais, especializados em engenharia civil.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

5.2. Observando que o valor proposto por fornecedor localizado nos sistemas de fornecedores do Município está abaixo do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 que, nos termos do Decreto Federal 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, vigora em R\$ 62.725,59, bem como adequado ao único contrato específico localizado junto ao LICITACON e PNCP, possível a contratação.

6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ERNANI MEREGALLI
Secretário Municipal

Documento assinado eletronicamente